

EM PAUTA PARA O DIA  
16/09/77 às 8.00 h.  
Em 19/08/77  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

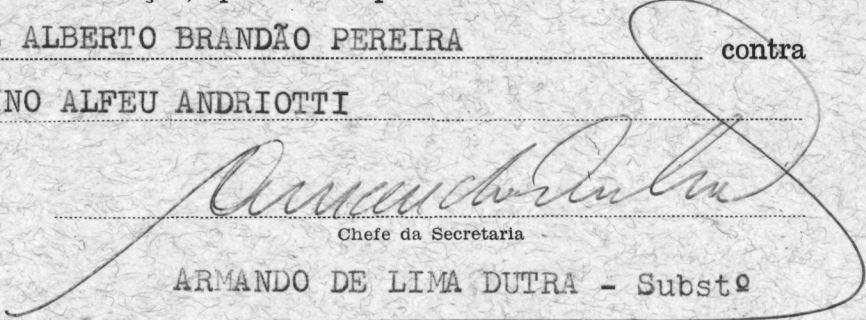
PROC. N.º 370/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO/RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA contra  
MARINO ALFEU ANDRIOTTI

  
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA - Substº

OBJETO: 13º sal.prop.;fér.prop1;saldo sal.;FGTS;CTPS.

R\$1.840,00

mbn



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
L. C. I. de Montenegro  
Protocolo N.º 370 / 77  
Em 19 / 08 / 77

Proc. N.º

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de agosto de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA  
(Reclamante)

dragueiro, solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Rua João Pessoa-923-Taguari portador da C. P. - N.º

51.804 Série 408 e apresentou a seguinte reclamação contra

MARINO ALFEU ANDRIOTTI extração de areia e cascalho  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Rua Levino Andriotti-n.º 10-Charqueadas-RS

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda de 22.11.76 até 30.04.77;

Que em 15.06.77 a 11.08.77 voltou a trabalhar p/rcda. mas sem a CP assinada.

Que recebia Cr\$1.200,00 por mês, que pediu demissão e não recebeu seus direitos trabalhistas.

Que tem 11 dias de salários a receber.

RECLAMA:

13º salário prop. 76 e 77(7/12).....	Cr\$ 700,00
Férias prop.(7/12).....	Cr\$ 700,00
Saldo de salários(11 dias).....	Cr\$ 440,00
F.G.T.S.-guias de AM .....	a calcular
Assinatura da CTPS(15.06.77 a 11.08.77).....	-----
Sub-total.....	Cr\$1.840,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 16 de setembro de 1977, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em N.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Luiz Alberto Brandão Pereira

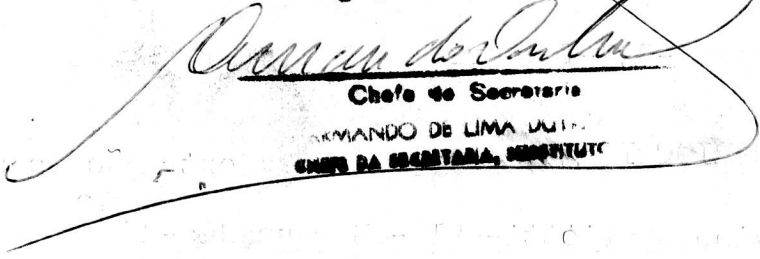
AIRMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

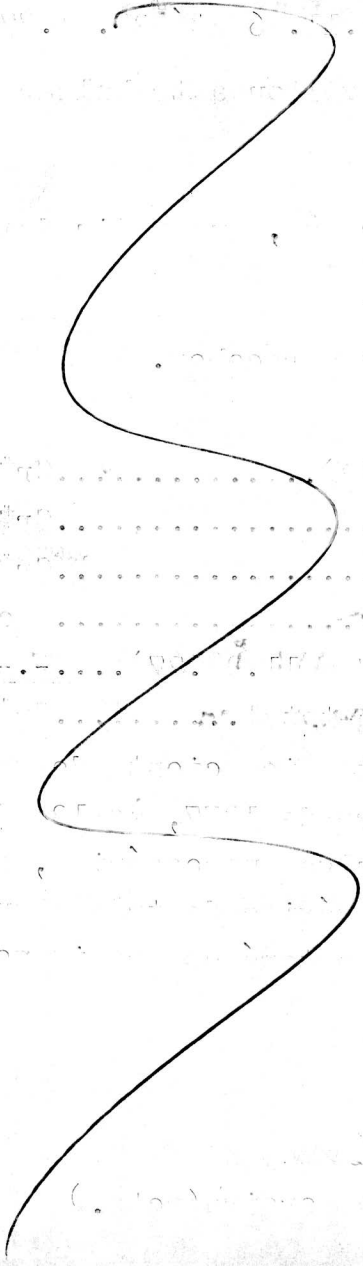
Cód. 138 - Luiz Alberto Brandão Pereira(rcte)

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi  
lesta e expedida a devida notifica-  
cao por Registro Postal, com AR.  
Dou fe.

Montenegro, 19 de 08 de 1977

  
Armando de Lima Duarte  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUARTE  
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO



3  
↙



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**NOTIFICAÇÃO**

PROC. 370/77

SR. MARINO ALFEU ANDRIOTTI - Rua Levino Andriotti, 10, CHARQUEADAS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA

Reclamado MARINO ALFEU ANDRIOTTI

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643 ..... no dia dezesseis ..... (16) do mês de setembro ..... às treze ..... (13,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo, cópia fiel da inicial.**

**V. Sa. deverá apresentar seu cartão CGC ou CPF.**

MONTENEGRO 19 de agosto de 1977

mbr

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

A presente folha contém um documento/s

Ⓢ

Nome do destinatário MARINO ALFEU ANDRIOTTI  
Endereço Rua Levino Andriotti, 10, CHARQUEADAS-RS  
Número do Registrado 35038  
Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
Data do registro ou emissão 22.08.77

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Charqueadas 26/8/77

Local e data

Virginia Aguiar Andriotti  
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

## Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

MONTENEGRO

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «AR»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

4  
E

MONTENEGRO

Ilmo. Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
NESTA CIDADE

I. N. P. S.  
22 AGO 1977  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Luz Zang - 809 SP1  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Pela presente, notificamos Vossa Senhoria de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento uma ação trabalhista que tem como objeto, entre outros itens, o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia dezois de setembro do ano em curso, às treze horas, levando o processo o nº 370/77, sendo reclamante LUIZ ALBERTO = BRANDÃO PEREIRA e reclamado MARINO ALFEU ANDRIOTTI.

Montenegro, 19 de agosto de 1.977.

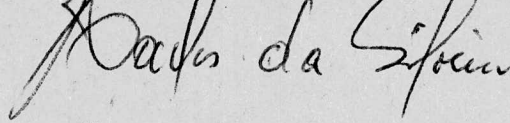
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO;

mbr

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dbu fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 22 de agosto de 1977



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





5

PROCESSO N° 370/77.....

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA, reclamante e MARINO ALFEU ANDRIOTTI, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salário, FGTS e assinatura na CTPS. Presentes as partes, o reclamado representado pelo Sr. Ronaldo Regus, que juntou carta de preposto aos autos, acompanhado de seu procurador, Dr. Osmar Nicolau Lucca, que juntou procuração aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante R\$ 920,00 e assina a Carteira de Trabalho e Previdência Social. Com o recebimento do total convencionado e com a assinatura da CTPS, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 90,00, cabendo R\$ 45,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Luiz Alberto Brandão Pereira*  
Luiz Alberto Brandão Pereira  
Marin

*Ronaldo Regus*  
Ronaldo Regus

*Dr. Osmar Nicolau Lucca*  
Dr. Osmar Nicolau Lucca

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

# MARINO ALFEU ANDRIOTTI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO — EXTRAÇÃO DE CASCALHO E AREIA,  
E TRANSPORTE

RUA LEVINO ANDRIOTTI, 10  
CHARQUEADAS - SÃO JERONIMO - RS  
CGC 90 126 087/001 — INSC. EST. 121/1003  
INPS 19-150-18500003/91  
AVENIDA MAUÁ, 5152 — PORTO ALEGRE  
TELEFONES: 42-3923 E 42-2666

## CARTA DE PREPOSIÇÃO

Autorizo, pela presente, o sr. RONALDO REGUS, portador da CTPS nº 47.589, série 365, a representar-me como preposto, perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na Ação Reclamatória intentada por LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA.

SÃO JERÔNIMO, 8 de SETEMBRO de 1977



*Marino Alfeu Andriotti*

MARINO ALFEU ANDRIOTTI

### 6.º TABELIONATO

Reconheço a(s) firmas \_\_\_\_\_ indicadas  
por semelhança com a(s) de \_\_\_\_\_

existente(s) neste 6.º Tabelionato.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
Porto Alegre, 10 SET 1977 de 19 \_\_\_\_

Bel. PAULO GALANT COSTA CABRAL — Tabelião  
ALBERTO CARVALHO — 1.º Aj. Substituto  
JOÃO REGIS MÜLLER — 2.º Aj. Substituto

WILSON GUILHERME F. WARTH — Escrevente Autorizado  
av. Presidente Roosevelt, 1482 — Porto Alegre

# MARINO ALFEU ANDRIOTTI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO — EXTRAÇÃO DE CASCALHO E AREIA,  
E TRANSPORTE

RUA LEVINO ANDRIOTTI, 10  
CHARQUEADAS - SÃO JERONIMO - RS  
CGC 90126087/001 — INSC. EST. 121/1008  
INPS 19-150-18500003/91  
AVENIDA MAUÁ, 5152 — PORTO ALEGRE  
TELEFONES: 42-3923 E 42-2666

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, MARINO ALFEU ANDRIOTTI, brasileiro, casado, industrialista, titular da firma Marino Alfeu Andriotti, CGC nº 90126087/0001-30, com sede na rua Levino Andriotti nº10, em Charqueadas, município de / SÃO Jerônimo, constitui e nomeia seu bastante procurador o bacharel OSMAR NICOLAU LUCCA, brasileiro, casado, advogado, inscrito / na OAB/RS sob o nº 2084, CPF nº 029266100, com escritório na cidade de de SÃO Jerônimo, na rua General Astrogildo nº 496, para o fim especial de defender o outorgante em Ação Reclamatória proposta / por LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA, na MM. Junta de Conciliação e / Julgamento de Montenegro, para o que concede ao outorgado os poderes contidos na cláusula " ad Judicia" e mais os especiais de receber citação inicial, transigir, confessar, acordar, desistir, dar e receber quitação e substalecer, com ou sem reserva de poderes.

SÃO Jerônimo, 16 de Setembro de 1977.

### 6.º TABELIONATO

Reconheço a(s) firmas \_\_\_\_\_ indicadas  
por semelhança com a(s) de \_\_\_\_\_

existente(s) neste 6.º Tabelionato.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Paulo Galant Costa Cabral — Tabelião  
Alberto Carvalho — 1.º Aj. Substituto  
João Regis Müller — 2.º Aj. Substituto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8  
*[assinatura]*

PROC. N.º ..... 370/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:15 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LUIZ ALBERTO BRANDÃO PEREIRA e o Reclamado MARINO ALFEU ANDRIOTTI (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 920,00 (novecentos e vinte cruzeiros ..... ) relativa a acordo.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*T. Palacios*  
.....  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Luiz Alberto B. Pereira*  
.....  
Reclamante

*[assinatura]*  
.....  
Reclamado

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>90126087/001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>MARINO ALFEU ANDRIOTTI</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>16.09.77</b>		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Av. Mauá</b>	07 CEP <b>5152</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>90000</b>	10 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Porto Alegre</b>	11 ESTADO DA U.F. <b>RS</b>		
13 EXERCÍCIO <b>77</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>000 370/77</b>	17 VALOR DESSA REFERÊNCIA
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 VALOR <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>45,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>370/77</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Luiz Alberto Brandão Pereira</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL <b>45,00</b>
RECLAMADO(A) <b>Marino Alfeu Andriotti</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº <b>240/77</b>	EXPEDIDA EM <b>169 7</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>	<b>Banco do Brasil S.A.</b> Montenegro - RS.	Cod. 147		

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 09 de 19 77

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

DE RECEITAS FEDERAIS - DATA

MONTENEGRO

AV. MONTE

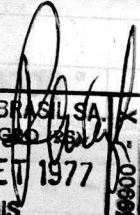
59900 - X

BANCO DO BRASIL SA  
MONTENEGRO

16 SET 1977

REGIS

59900 - X



18.09.77

COMPLEMENTO NOME, END. E CID.

18

18

000 210/11

43,00

18

18

18

18

18/09